MEMOR: **016/CGO/SEMPLAN/2025**
DATA: **25/01/2025**
DA: **SEMPLAN –COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
PARA: **PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**
ASSUNTO: **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 981/2025**

Senhora Procuradora,

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 referente a solicitação de impacto orçamentário e financeiro, referente a alteração da estrutura administrativa de diversas secretarias municipais (ID 642152).

Considerando a necessidade de ajustar o estudo de impacto já realizado (ID 642255), o mesmo será substituído por um novo estudo conforme solicitado pelo memorando nº 010/PGM/2025 (ID 642298).

Considerando a nova memória de cálculo (ID 642301) apresentada pela Secretária Municipal de Administração com alterações de nomenclatura e valores, referente à reestruturação da estrutura organizacional de diversos setores da Prefeitura Municipal de Cacoal, viemos por meio deste apresentar as análises e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Desde já esclarecemos que os dados pertencentes a análise considerou a despesa de pessoal e a receita, projetadas para 2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita projetada de janeiro a dezembro de 2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). Para os exercícios seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em acordo com a LDO/2025 e LOA/2025.
2. O presente levantamento considera a despesa de PESSOAL PROJETADA PARA 2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercício de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 1 de 9

3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 referente a solicitação de impacto orçamentário e financeiro, através da memória de cálculo emitida pela Secretária Municipal de Administração diante à reestruturação da estrutura organizacional de diversas pastas da Prefeitura Municipal de Cacoal (ID 642301) , viemos por meio deste apresentar as análises e estudo realizado (em anexo), caso seja autorizado a alteração e executado em sua totalidade, ocasionará aumento de despesa na folha de pagamento correspondente ao valor total de **R$ 7.772.298,79 (sete milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)** para um período de 12 (doze) meses para exercício de 2025, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o processo em tramitação seja aprovado / contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovado se considerando o valor da receita (PROJETADA) para 2025, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a **56,83%**, ou seja, **5,53%** ACIMA do limite prudencial (51,3%), e **2,83%** ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 04/2025), incidirá no montante com a representatividade de **1,96%** em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 58,31%, ou seja, 7,01% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 4,31% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 1,94% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 59,57%, ou seja, 8,27% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 5,57% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 1,91% sobre o totalizador da despesa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 2 de 9

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que **a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.**

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio da secretaria envolvida, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrências de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera "não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias" (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.**

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O demonstrativo do Impacto Orçamentário (em anexo), busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência e meses subsequentes do exercício) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 3 de 9

Destacamos que a porcentagem apresentada referente ao índice de despesa de pessoal é projetada, pois, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da Receita Corrente Líquida projetada para 2025 a 2027 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Sem mais para o momento, nos colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 9.882/PMC/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 4 de 9

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 5 de 9

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
E-MAIL: semplanorcamento@gmail.com

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 - ALTERAÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

RECEITA CORRENTE			2025	2026	2027
RCL - Receita Arrecadada 2025			0,00	0,00	0,00
RCL - Previsão de Arrecadação 2025/2026/2027			399.105.000,00	419.060.250,00	440.013.262,50
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / A ARRECADAR					
DEDUTÓRIA (-)			R$ 3.231.000,00	R$ 3.231.000,00	R$ 3.231.000,00
DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO***					
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO			R$ 3.231.000,00	R$ 3.231.000,00	R$ 3.231.000,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)			0,00	0,00	0,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)			0,00	0,00	0,00
Total Receita Corrente			395.874.000,00	415.829.250,00	436.782.262,50
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE			395.874.000,00	415.829.250,00	436.782.262,50
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F					
Limite Máximo	54%		213.771.960,00	224.547.795,00	235.862.421,75
Limite Prudencial	51,30%		203.083.362,00	213.320.405,25	224.069.300,66
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS					
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL			202.747.000,00	219.028.616,73	237.699.752,57
DP - Despesas Realizada de Pessoal - 2025			0,00	0,00	0,00
DP - Despesa Projetada de Pessoal - 2025			202.747.000,00	219.028.616,73	237.699.752,57
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA					
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA			21.719.925,44	22.517.415,54	23.257.333,21
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS			6.933.078,63	7.168.638,63	7.404.198,63
02/2025 - PROCESSO 18.372/2023 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS TESTE SELETIVO - SEMUSA			553.958,72	575.010,27	593.904,99
03/2025 - PROC. ELETRÔNICO 104/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS DA LEI Nº 2.735/PMC/2010			6.460.589,30	6.706.104,77	6.926.466,00
04/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 981/2025 - ALTERAÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			7.772.298,79	8.067.661,87	8.332.763,59
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025			224.466.925,44	241.546.032,27	260.957.085,78
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO			7.847.000,00	7.847.000,00	7.847.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025			0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025			7.847.000,00	7.847.000,00	7.847.000,00
DEDUTÓRIA (-)			7.328.600,00	6.923.962,00	8.609.100,00
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022			3.231.000,00	3.231.000,00	3.231.000,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026)			4.097.600,00	3.692.962,00	5.378.100,00
TOTAL BASE DE DESPESA			224.985.325,44	242.469.070,27	260.194.985,78
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO			56,83%	58,31%	59,57%

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)

VALOR PAGO EM 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE 12 MESES	MESES	VALOR PROJETADO PARA 2025	Total (12 meses) 2025
R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 7.847.000,00	R$ 7.847.000,00
			TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)	R$ 7.847.000,00

IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO

01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R$ 6.933.078,63	7.168.638,63	7.404.198,63
02/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 18372/PMC/2023 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS TESTE SELETIVO - SEMUSA	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R$ 553.958,72	575.010,27	593.904,99
03/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 104/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CARGOS DA LEI 2.735/PMC/2010	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R$ 6.460.589,30	6.706.104,77	6.926.466,00
04/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R$ 7.772.298,79	R$ 8.067.661,87	R$ 8.332.763,59

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 6 de 9

IMPACTOS CALCULADOS

01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (15,1652%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 15%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA SUBSIDIO PREFEITO	1	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000,00	12	R$ 96.000,00	R$ 8.000,00	R$ 2.666,67	R$ 15.771,81	R$ 19.931,81	R$ 24.091,81	R$ 122.438,47	R$ 126.598,47	R$ 130.758,47
DIFERENÇA SUBSIDIO VICE-PREFEITO	1	R$ 10.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.250,00	12	R$ 123.000,00	R$ 10.250,00	R$ 3.416,67	R$ 20.207,63	R$ 25.537,63	R$ 30.867,63	R$ 156.874,30	R$ 162.204,30	R$ 167.534,30
DIFEREN Ç A SUBS I DIO SECRET Á RIO (A) MUNICIPAL	13	R$ 5.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.750,00	12	R$ 897.000,00	R$ 74.750,00	R$ 24.916,67	R$ 147.367,83	R$ 186.237,83	R$ 225.107,83	R$ 1.144.034,50	R$ 1.182.904,50	R$ 1.221.774,50
REFLEXO NOVO TETO REMUNERA Ó RIO MUNICIPAL - MÉDICOS	45	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00	12	R$ 4.320.000,00	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00	R$ 709.731,36	R$ 896.931,36	R$ 1.084.131,36	R$ 5.509.731,36	R$ 5.696.931,36	R$ 5.884.131,36
TOTAL GERAL														**R$ 6.933.078,63**	**R$ 7.168.638,63**	**R$ 7.404.198,63**

02/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 18.372/PMC/2023 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS TESTE SELETIVO - SEMUSA

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
FISIOTERAPEUTA	3	R$ 1.694,00	R$ 2.700,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 14.494,80	12	R$ 173.937,60	R$ 14.494,80	R$ 4.831,60	R$ 27.715,77	R$ 36.113,45	R$ 43.650,74	R$ 220.979,77	R$ 229.377,45	R$ 236.914,74
PSICÓLOGO	1	R$ 1.694,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 2.631,60	12	R$ 31.579,20	R$ 2.631,60	R$ 877,20	R$ 5.031,93	R$ 6.556,57	R$ 7.925,00	R$ 40.119,93	R$ 41.644,57	R$ 43.013,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R$ 1.518,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 2.155,60	12	R$ 25.867,20	R$ 2.155,60	R$ 718,53	R$ 4.121,76	R$ 5.370,63	R$ 6.491,54	R$ 32.863,09	R$ 34.111,96	R$ 35.232,87
NUTRICIONISTA	1	R$ 1.694,00	R$ 2.700,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 4.831,60	12	R$ 57.979,20	R$ 4.831,60	R$ 1.610,53	R$ 9.238,59	R$ 12.037,82	R$ 14.550,25	R$ 73.659,92	R$ 76.459,15	R$ 78.971,58
MOTORISTA DE VIATURA PESADAS	4	R$ 1.518,00	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 12.222,40	12	R$ 146.668,80	R$ 12.222,40	R$ 4.074,13	R$ 23.370,67	R$ 30.451,82	R$ 36.807,46	R$ 186.336,00	R$ 193.417,15	R$ 199.772,80
TOTAL GERAL														**R$ 553.958,72**	**R$ 575.010,27**	**R$ 593.904,99**

03/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 104/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CARGOS DA LEI 2.735/PMC/2010

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ENFERMEIRO	30	R$ 1.694,00	R$ 1.516,40	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 109.440,00	12	R$ 1.313.280,00	R$ 109.440,00	R$ 36.480,00	R$ 209.262,19	R$ 272.667,13	R$ 329.575,93	R$ 1.668.462,19	R$ 1.731.867,13	R$ 1.788.775,93
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	R$ 1.518,00	R$ 573,84	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 151.766,40	12	R$ 1.821.196,80	R$ 151.766,40	R$ 50.588,80	R$ 290.195,27	R$ 378.122,34	R$ 457.040,87	R$ 2.313.747,27	R$ 2.401.674,34	R$ 2.480.592,87
FISIOTERAPEUTA	6	R$ 1.694,00	R$ 2.700,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 28.989,60	12	R$ 347.875,20	R$ 28.989,60	R$ 9.663,20	R$ 55.431,54	R$ 72.226,89	R$ 87.301,48	R$ 441.959,54	R$ 458.754,89	R$ 473.829,48
PSICÓLOGO	6	R$ 1.694,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 15.789,60	12	R$ 189.475,20	R$ 15.789,60	R$ 5.263,20	R$ 30.191,58	R$ 39.339,41	R$ 47.550,00	R$ 240.719,58	R$ 249.867,41	R$ 258.078,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10	R$ 1.518,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 21.556,00	12	R$ 258.672,00	R$ 21.556,00	R$ 7.185,33	R$ 41.217,62	R$ 53.706,26	R$ 64.915,38	R$ 328.630,95	R$ 341.119,59	R$ 352.328,71
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	10	R$ 1.694,00	R$ 1.700,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 38.316,00	12	R$ 459.792,00	R$ 38.316,00	R$ 12.772,00	R$ 73.264,71	R$ 95.463,39	R$ 115.387,71	R$ 584.144,71	R$ 606.343,39	R$ 626.267,71
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	R$ 1.518,00	R$ 1.420,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 33.756,00	12	R$ 405.072,00	R$ 33.756,00	R$ 11.252,00	R$ 64.545,46	R$ 84.102,26	R$ 101.655,38	R$ 514.525,46	R$ 534.182,26	R$ 551.735,38
NUTRICIONISTA	5	R$ 1.694,00	R$ 2.700,00	R$ 0,00	R$ 437,60	R$ 24.158,00	12	R$ 289.896,00	R$ 24.158,00	R$ 8.052,67	R$ 46.192,95	R$ 60.189,08	R$ 72.751,24	R$ 368.299,61	R$ 382.295,74	R$ 394.857,90
														TOTAL GERAL	**R$ 6.460.589,30**	**R$ 6.706.104,77**	**R$ 6.926.466,00**

04/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - VALORES DE AUMENTO

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Salário-base do Coordenador Adjunto de Desenvolvimento Urbano	1	R$ 4.000,00	R$ 0,00			R$ 4.000,00	12	R$ 48.000,00	R$ 4.000,00	R$ 1.333,33	R$ 7.648,47	R$ 9.965,90	R$ 12.045,90	R$ 60.981,81	R$ 63.299,24	R$ 65.379,24
Salário-base do Assessor Técnico de Desenvolvimento Urbano	15	R$ 3.250,00	R$ 0,00			R$ 48.750,00	12	R$ 585.000,00	R$ 48.750,00	R$ 16.250,00	R$ 93.215,75	R$ 121.459,46	R$ 146.809,46	R$ 743.215,75	R$ 771.459,46	R$ 796.809,46
Verba de representação Assessor Técnico de Desenv. Urbano	13	R$ 0,00	R$ 3.250,00			R$ 42.250,00	12	R$ 507.000,00	R$ 42.250,00	R$ 14.083,33	R$ 80.786,99	R$ 105.264,86	R$ 127.234,86	R$ 644.120,32	R$ 668.598,19	R$ 690.568,19
Salário-base do Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	15	R$ 3.250,00	R$ 0,00			R$ 48.750,00	12	R$ 585.000,00	R$ 48.750,00	R$ 16.250,00	R$ 93.215,75	R$ 121.459,46	R$ 146.809,46	R$ 743.215,75	R$ 771.459,46	R$ 796.809,46
Verba de representação do Assessor Técnico de Eng. e Arquitetura	10	R$ 0,00	R$ 3.250,00			R$ 32.500,00	12	R$ 390.000,00	R$ 32.500,00	R$ 10.833,33	R$ 62.143,84	R$ 80.972,97	R$ 97.872,97	R$ 495.477,17	R$ 514.306,30	R$ 531.206,30
Salário-base Assessor Técnico Administrativo	10	R$ 2.000,00	R$ 0,00			R$ 20.000,00	12	R$ 240.000,00	R$ 20.000,00	R$ 6.666,67	R$ 36.242,36	R$ 49.829,52	R$ 60.229,52	R$ 304.909,03	R$ 316.496,19	R$ 326.896,19
Verba de representação Assessor Técnico Administrativo	8	R$ 0,00	R$ 2.000,00			R$ 16.000,00	12	R$ 192.000,00	R$ 16.000,00	R$ 5.333,33	R$ 30.593,89	R$ 39.863,62	R$ 48.183,62	R$ 243.927,22	R$ 253.196,95	R$ 261.516,95
Dif. Aumento da verba de repres. Chefe de Coord. Desenv. Urbano	1	R$ 0,00	R$ 375,00			R$ 375,00	12	R$ 4.500,00	R$ 375,00	R$ 125,00	R$ 717,04	R$ 934,30	R$ 1.129,30	R$ 5.717,04	R$ 5.934,30	R$ 6.129,30
Dif. Aumento da verba de repres. Chefe de Coord. Administrativa	1	R$ 0,00	R$ 375,00			R$ 375,00	12	R$ 4.500,00	R$ 375,00	R$ 125,00	R$ 717,04	R$ 934,30	R$ 1.129,30	R$ 5.717,04	R$ 5.934,30	R$ 6.129,30
Dif. Aumento da verba de repres. Chefe de Coord. Fiscalização Obras	1	R$ 0,00	R$ 970,00			R$ 970,00	12	R$ 11.640,00	R$ 970,00	R$ 323,33	R$ 1.854,75	R$ 2.416,73	R$ 2.921,13	R$ 14.788,09	R$ 15.350,07	R$ 15.854,47
Dif. Aumento de verba de repres. Chefe Depart. Regularização Imob.	1	R$ 0,00	R$ 970,00			R$ 970,00	12	R$ 11.640,00	R$ 970,00	R$ 323,33	R$ 1.854,75	R$ 2.416,73	R$ 2.921,13	R$ 14.788,09	R$ 15.350,07	R$ 15.854,47
Dif. Aumento de verba de repres. Chefe Depart. Topografia	1	R$ 0,00	R$ 970,00			R$ 970,00	12	R$ 11.640,00	R$ 970,00	R$ 323,33	R$ 1.854,75	R$ 2.416,73	R$ 2.921,13	R$ 14.788,09	R$ 15.350,07	R$ 15.854,47
Salário-base do Coord. de Arquitetura e Desenvol. Urbano	1	R$ 4.000,00	R$ 0,00			R$ 4.000,00	12	R$ 48.000,00	R$ 4.000,00	R$ 1.333,33	R$ 7.648,47	R$ 9.965,90	R$ 12.045,90	R$ 60.981,81	R$ 63.299,24	R$ 65.379,24
Salário-base do Coordenador de Obras e Posturas	1	R$ 3.000,00	R$ 0,00			R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.736,35	R$ 7.474,43	R$ 9.034,43	R$ 45.736,35	R$ 47.474,43	R$ 49.034,43
Verba de representação do Coordenador de Obras e Posturas	1	R$ 0,00	R$ 3.000,00			R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.736,35	R$ 7.474,43	R$ 9.034,43	R$ 45.736,35	R$ 47.474,43	R$ 49.034,43
Salário-base do Coodenador de Topografia	1	R$ 3.000,00	R$ 0,00			R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.736,35	R$ 7.474,43	R$ 9.034,43	R$ 45.736,35	R$ 47.474,43	R$ 49.034,43
Verba de representação do Coodenador de Topografia	1	R$ 0,00	R$ 3.000,00			R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.736,35	R$ 7.474,43	R$ 9.034,43	R$ 45.736,35	R$ 47.474,43	R$ 49.034,43
Dif. salário-base de Procurador-Geral do Município	1	R$ 6.800,00	R$ 0,00			R$ 6.800,00	12	R$ 81.600,00	R$ 6.800,00	R$ 2.266,67	R$ 13.002,40	R$ 16.942,04	R$ 20.478,04	R$ 103.669,07	R$ 107.608,70	R$ 111.144,70
Dif. salário-base de Subprocurador-Geral do Município	1	R$ 5.800,00	R$ 0,00			R$ 5.800,00	12	R$ 69.600,00	R$ 5.800,00	R$ 1.933,33	R$ 11.090,28	R$ 14.450,56	R$ 17.466,56	R$ 88.423,62	R$ 91.783,89	R$ 94.799,89
Dif. Salário-base do Assessor de Procurador	1	R$ 1.193,00	R$ 0,00			R$ 1.193,00	12	R$ 14.316,00	R$ 1.193,00	R$ 397,67	R$ 2.281,16	R$ 2.972,33	R$ 3.592,69	R$ 18.187,82	R$ 18.879,00	R$ 19.499,36

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 7 de 9

Dif. Salário-base do Corregedor-Geral do Município	1	R$ 6.800,00	R$ 0,00			R$ 6.800,00	12	R$ 81.600,00	R$ 6.800,00	R$ 2.266,67	R$ 13.002,40	R$ 16.942,04	R$ 20.478,04	R$ 103.669,07	R$ 107.608,70	R$ 111.144,70
Dif. Salário-base do Assessor de Corregedor	1	R$ 1.518,00	R$ 0,00			R$ 1.518,00	12	R$ 18.216,00	R$ 1.518,00	R$ 506,00	R$ 2.902,60	R$ 3.782,06	R$ 4.571,42	R$ 23.142,60	R$ 24.022,06	R$ 24.811,42
Dif. Verba de representação do Chefe de Gabinete Vice-Prefeito	1	R$ 0,00	R$ 5.060,00			R$ 5.060,00	12	R$ 60.720,00	R$ 5.060,00	R$ 1.686,67	R$ 9.675,32	R$ 12.606,87	R$ 15.238,07	R$ 77.141,98	R$ 80.073,54	R$ 82.704,74
Salário-base Assessor do Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	1	R$ 1.518,00	R$ 0,00			R$ 1.518,00	12	R$ 18.216,00	R$ 1.518,00	R$ 506,00	R$ 2.902,60	R$ 3.782,06	R$ 4.571,42	R$ 23.142,60	R$ 24.022,06	R$ 24.811,42
Verba de repres. Assessor do Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	1	R$ 0,00	R$ 4.000,00			R$ 4.000,00	12	R$ 48.000,00	R$ 4.000,00	R$ 1.333,33	R$ 7.648,47	R$ 9.965,90	R$ 12.045,90	R$ 60.981,81	R$ 63.299,24	R$ 65.379,24
Dif. Verba do Superintendente de Licitações	1	R$ 0,00	R$ 6.300,00			R$ 6.300,00	12	R$ 75.600,00	R$ 6.300,00	R$ 2.100,00	R$ 12.046,34	R$ 15.696,30	R$ 18.972,30	R$ 96.046,34	R$ 99.696,30	R$ 102.972,30
Dif. Verba do Superintendente Adjunto de Licitações	1	R$ 0,00	R$ 4.700,00			R$ 4.700,00	12	R$ 56.400,00	R$ 4.700,00	R$ 1.566,67	R$ 8.986,95	R$ 11.709,94	R$ 14.153,94	R$ 71.653,62	R$ 74.376,60	R$ 76.820,60
Agente de Contratação - Pregoeiro	6	R$ 0,00	R$ 7.200,00			R$ 43.200,00	12	R$ 518.400,00	R$ 43.200,00	R$ 14.400,00	R$ 82.603,50	R$ 107.631,76	R$ 130.095,76	R$ 658.603,50	R$ 683.631,76	R$ 706.095,76
Intendente de Instrumento Convocatório	1	R$ 0,00	R$ 4.800,00			R$ 4.800,00	12	R$ 57.600,00	R$ 4.800,00	R$ 1.600,00	R$ 9.178,17	R$ 11.959,08	R$ 14.455,08	R$ 73.178,17	R$ 75.959,08	R$ 78.455,08
Intendente de análise técnica e econômica financeira	1	R$ 0,00	R$ 4.800,00			R$ 4.800,00	12	R$ 57.600,00	R$ 4.800,00	R$ 1.600,00	R$ 9.178,17	R$ 11.959,08	R$ 14.455,08	R$ 73.178,17	R$ 75.959,08	R$ 78.455,08
Intendente de Publicações	1	R$ 0,00	R$ 3.000,00			R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.736,35	R$ 7.474,43	R$ 9.034,43	R$ 45.736,35	R$ 47.474,43	R$ 49.034,43
Assessor Técnico de Engenharia Civil	1	R$ 5.000,00	R$ 0,00			R$ 5.000,00	12	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	R$ 9.560,59	R$ 12.457,38	R$ 15.057,38	R$ 76.227,26	R$ 79.124,05	R$ 81.724,05
Assessor Técnico de Contabilidade	1	R$ 4.500,00	R$ 0,00			R$ 4.500,00	12	R$ 54.000,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 8.604,53	R$ 11.211,64	R$ 13.551,64	R$ 68.604,53	R$ 71.211,64	R$ 73.551,64
Intendente de Registro de Preço	1	R$ 0,00	R$ 4.800,00			R$ 4.800,00	12	R$ 57.600,00	R$ 4.800,00	R$ 1.600,00	R$ 9.178,17	R$ 11.959,08	R$ 14.455,08	R$ 73.178,17	R$ 75.959,08	R$ 78.455,08
Auxiliar de Registros de Preços	4	R$ 3.000,00	R$ 0,00			R$ 12.000,00	12	R$ 144.000,00	R$ 12.000,00	R$ 4.000,00	R$ 22.945,42	R$ 29.897,71	R$ 36.137,71	R$ 182.945,42	R$ 189.897,71	R$ 196.137,71
Diretor Municipal de Frotas	1	R$ 6.500,00	R$ 0,00			R$ 6.500,00	12	R$ 78.000,00	R$ 6.500,00	R$ 2.166,67	R$ 12.428,77	R$ 16.194,59	R$ 19.574,59	R$ 99.095,43	R$ 102.861,26	R$ 106.241,26
Assessor de Frotas	2	R$ 0,00	R$ 3.000,00			R$ 6.000,00	12	R$ 72.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 11.472,71	R$ 14.948,86	R$ 18.068,86	R$ 91.472,71	R$ 94.948,86	R$ 98.068,86
Coordenador de Frotas (Diversas Secretarias)	1	R$ 0,00	R$ 4.800,00			R$ 4.800,00	12	R$ 57.600,00	R$ 4.800,00	R$ 1.600,00	R$ 9.178,17	R$ 11.959,08	R$ 14.455,08	R$ 73.178,17	R$ 75.959,08	R$ 78.455,08
Coordenador de Frotas da SEMED	1	R$ 0,00	R$ 4.800,00			R$ 4.800,00	12	R$ 57.600,00	R$ 4.800,00	R$ 1.600,00	R$ 9.178,17	R$ 11.959,08	R$ 14.455,08	R$ 73.178,17	R$ 75.959,08	R$ 78.455,08
Coordenador de Frotas da SEMAGRI	1	R$ 0,00	R$ 4.800,00			R$ 4.800,00	12	R$ 57.600,00	R$ 4.800,00	R$ 1.600,00	R$ 9.178,17	R$ 11.959,08	R$ 14.455,08	R$ 73.178,17	R$ 75.959,08	R$ 78.455,08
Coordenador de Frotas da SEMOSP	1	R$ 0,00	R$ 4.800,00			R$ 4.800,00	12	R$ 57.600,00	R$ 4.800,00	R$ 1.600,00	R$ 9.178,17	R$ 11.959,08	R$ 14.455,08	R$ 73.178,17	R$ 75.959,08	R$ 78.455,08
Dif. verba de representação Chefe de Núcleo de Formação Processos	1	R$ 0,00	R$ 4.250,00			R$ 4.250,00	12	R$ 51.000,00	R$ 4.250,00	R$ 1.416,67	R$ 8.126,50	R$ 10.588,77	R$ 12.798,77	R$ 64.793,17	R$ 67.255,44	R$ 69.465,44
Sub-Chefe do Núcleo de Formação de Processos	1	R$ 0,00	R$ 4.200,00			R$ 4.200,00	12	R$ 50.400,00	R$ 4.200,00	R$ 1.400,00	R$ 8.030,90	R$ 10.464,20	R$ 12.648,20	R$ 64.030,90	R$ 66.464,20	R$ 68.648,20
Técnico em Planejamento de Compras	8	R$ 3.500,00	R$ 0,00			R$ 28.000,00	12	R$ 336.000,00	R$ 28.000,00	R$ 9.333,33	R$ 53.539,30	R$ 69.761,33	R$ 84.321,33	R$ 426.872,64	R$ 443.094,66	R$ 457.854,66
Oficial de Diligências de Compras	1	R$ 3.000,00	R$ 0,00			R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.736,35	R$ 7.474,43	R$ 9.034,43	R$ 45.736,35	R$ 47.474,43	R$ 49.034,43
Chefe de manutenção predial	1	R$ 0,00	R$ 6.300,00			R$ 6.300,00	12	R$ 75.600,00	R$ 6.300,00	R$ 2.100,00	R$ 12.046,34	R$ 15.696,30	R$ 18.972,30	R$ 96.046,34	R$ 99.696,30	R$ 102.972,30
Coordenador de manutenção predial	1	R$ 0,00	R$ 3.800,00			R$ 3.800,00	12	R$ 45.600,00	R$ 3.800,00	R$ 1.266,67	R$ 7.266,05	R$ 9.467,61	R$ 11.443,61	R$ 57.932,72	R$ 60.134,28	R$ 62.110,28
Gerente Encarregado de Fiscalização de manutenção predial	8	R$ 0,00	R$ 2.300,00			R$ 18.400,00	12	R$ 220.800,00	R$ 18.400,00	R$ 6.133,33	R$ 35.182,97	R$ 45.843,16	R$ 55.411,16	R$ 280.516,30	R$ 291.176,49	R$ 300.744,49
Superintendente de Comunicação	1	R$ 0,00	R$ 7.200,00			R$ 7.200,00	12	R$ 86.400,00	R$ 7.200,00	R$ 2.400,00	R$ 13.767,25	R$ 17.938,63	R$ 21.682,63	R$ 109.767,25	R$ 113.938,63	R$ 117.682,63
Coordenador de Jornalismo	1	R$ 0,00	R$ 4.800,00			R$ 4.800,00	12	R$ 57.600,00	R$ 4.800,00	R$ 1.600,00	R$ 9.178,17	R$ 11.959,08	R$ 14.455,08	R$ 73.178,17	R$ 75.959,08	R$ 78.455,08
Diretor Geral de Comunicação	1	R$ 0,00	R$ 4.200,00			R$ 4.200,00	12	R$ 50.400,00	R$ 4.200,00	R$ 1.400,00	R$ 8.030,90	R$ 10.464,20	R$ 12.648,20	R$ 64.030,90	R$ 66.464,20	R$ 68.648,20
Chefe do Diário Oficial	1	R$ 0,00	R$ 3.000,00			R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 5.736,35	R$ 7.474,43	R$ 9.034,43	R$ 45.736,35	R$ 47.474,43	R$ 49.034,43
Assessor de Comunicação e Marketing Institucional	5	R$ 0,00	R$ 3.800,00			R$ 19.000,00	12	R$ 228.000,00	R$ 19.000,00	R$ 6.333,33	R$ 36.330,24	R$ 47.338,04	R$ 57.218,04	R$ 289.663,58	R$ 300.671,38	R$ 310.551,38
Dif. Salário Base do Controlador Geral do Município	1	R$ 0,00	R$ 6.800,00			R$ 6.800,00	12	R$ 81.600,00	R$ 6.800,00	R$ 2.266,67	R$ 13.002,40	R$ 16.942,04	R$ 20.478,04	R$ 103.669,07	R$ 107.608,70	R$ 111.144,70
Secretário Adjunto da SEMAGRI	1	R$ 0,00	R$ 10.500,00			R$ 10.500,00	12	R$ 126.000,00	R$ 10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 20.077,24	R$ 26.160,50	R$ 31.620,50	R$ 160.077,24	R$ 166.160,50	R$ 171.620,50
Secretário Adjunto da SEMOSP	1	R$ 0,00	R$ 10.500,00			R$ 10.500,00	12	R$ 126.000,00	R$ 10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 20.077,24	R$ 26.160,50	R$ 31.620,50	R$ 160.077,24	R$ 166.160,50	R$ 171.620,50
Secretário Adjunto da SEMMA	1	R$ 0,00	R$ 10.500,00			R$ 10.500,00	12	R$ 126.000,00	R$ 10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 20.077,24	R$ 26.160,50	R$ 31.620,50	R$ 160.077,24	R$ 166.160,50	R$ 171.620,50
Secretário Adjunto da SEMED	1	R$ 0,00	R$ 10.500,00			R$ 10.500,00	12	R$ 126.000,00	R$ 10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 20.077,24	R$ 26.160,50	R$ 31.620,50	R$ 160.077,24	R$ 166.160,50	R$ 171.620,50
Secretário Adjunto da SEMC	1	R$ 0,00	R$ 10.500,00			R$ 10.500,00	12	R$ 126.000,00	R$ 10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 20.077,24	R$ 26.160,50	R$ 31.620,50	R$ 160.077,24	R$ 166.160,50	R$ 171.620,50
Diferença da verba de representação do Secretário Adjunto da Saúde	1	R$ 0,00	R$ 5.000,00			R$ 5.000,00	12	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	R$ 9.560,59	R$ 12.457,38	R$ 15.057,38	R$ 76.227,26	R$ 79.124,05	R$ 81.724,05
Diferença do salário - base do Coordenador de Defesa Civil	1	R$ 0,00	R$ 2.000,00			R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00	R$ 666,67	R$ 3.824,24	R$ 4.982,95	R$ 6.022,95	R$ 30.490,90	R$ 31.649,62	R$ 32.689,62
Diferença da verba de representação do Coordenador de Defesa Civil	1	R$ 0,00	R$ 1.000,00			R$ 1.000,00	12	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 333,33	R$ 1.912,12	R$ 2.491,48	R$ 3.011,48	R$ 15.245,45	R$ 15.824,81	R$ 16.344,81
Diferença do salário - base do Coordenador de Defesa Civil Adjunto	1	R$ 0,00	R$ 1.200,00			R$ 1.200,00	12	R$ 14.400,00	R$ 1.200,00	R$ 400,00	R$ 2.294,54	R$ 2.989,77	R$ 3.613,77	R$ 18.294,54	R$ 18.989,77	R$ 19.613,77
Diferença da verba de representação do Coordenador de Defesa Civil Adjunto	1	R$ 0,00	R$ 1.000,00			R$ 1.000,00	12	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 333,33	R$ 1.912,12	R$ 2.491,48	R$ 3.011,48	R$ 15.245,45	R$ 15.824,81	R$ 16.344,81
													TOTAL GERAL	R$ 8.614.427,03	R$ 8.941.792,69	R$ 9.235.618,17

04/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - VALORES DAS DIMINUIÇÕES E EXTINÇÕES

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Dif. da verba de repres. do Coord. Adjunto de Desenv. Urbano	1	R$ 0,00	R$ 300,00			R$ 300,00	12	R$ 3.600,00	R$ 300,00	R$ 100,00	R$ 573,64	R$ 747,44	R$ 903,44	R$ 4.573,64	R$ 4.747,44	R$ 4.903,44
Dif. da verba de repres. Assessor Técnico de Desenv. Urbano	2	R$ 0,00	R$ 750,00			R$ 1.500,00	12	R$ 18.000,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 2.868,18	R$ 3.737,21	R$ 4.517,21	R$ 22.868,18	R$ 23.737,21	R$ 24.517,21
Dif. verba de repres. do Assessor Técnico de Eng. e Arquitetura	5	R$ 0,00	R$ 750,00			R$ 3.750,00	12	R$ 45.000,00	R$ 3.750,00	R$ 1.250,00	R$ 7.170,44	R$ 9.343,04	R$ 11.293,04	R$ 57.170,44	R$ 59.343,04	R$ 61.293,04
Dif. Verba de repres. do Assessor Técnico Administrativo	2	R$ 0,00	R$ 500,00			R$ 1.000,00	12	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 333,33	R$ 1.912,12	R$ 2.491,48	R$ 3.011,48	R$ 15.245,45	R$ 15.824,81	R$ 16.344,81
Dif. Verba de repres. do Coord. de Arquitetura e Desenvol. Urbano	1	R$ 0,00	R$ 2.000,00			R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00	R$ 666,67	R$ 3.824,24	R$ 4.982,95	R$ 6.022,95	R$ 30.490,90	R$ 31.649,62	R$ 32.689,62

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 8 de 9

Extinção SUPEL - Diretor de Análise e Controle	1	R$ 0,00	R$ 1.212,00			R$ 1.212,00	12	R$ 14.544,00	R$ 1.212,00	R$ 404,00	R$ 2.317,49	R$ 3.019,67	R$ 3.649,91	R$ 18.477,49	R$ 19.179,67	R$ 19.809,91
Extinção SUPEL - Chefe de Coord. de Registro de Preços	1	R$ 0,00	R$ 2.125,00			R$ 2.125,00	12	R$ 25.500,00	R$ 2.125,00	R$ 708,33	R$ 4.063,25	R$ 5.294,39	R$ 6.399,39	R$ 32.396,58	R$ 33.627,72	R$ 34.732,72
Extinção SUPEL - Diretor de Registro de Preço da Educação	1	R$ 0,00	R$ 2.125,00			R$ 2.125,00	12	R$ 25.500,00	R$ 2.125,00	R$ 708,33	R$ 4.063,25	R$ 5.294,39	R$ 6.399,39	R$ 32.396,58	R$ 33.627,72	R$ 34.732,72
Extinção SUPEL - Diretor de Registro de Preço em Geral	1	R$ 0,00	R$ 1.212,00			R$ 1.212,00	12	R$ 14.544,00	R$ 1.212,00	R$ 404,00	R$ 2.317,49	R$ 3.019,67	R$ 3.649,91	R$ 18.477,49	R$ 19.179,67	R$ 19.809,91
Extinção SUPEL - Diretor de Registro de Preços da Saúde	1	R$ 0,00	R$ 1.212,00			R$ 1.212,00	12	R$ 14.544,00	R$ 1.212,00	R$ 404,00	R$ 2.317,49	R$ 3.019,67	R$ 3.649,91	R$ 18.477,49	R$ 19.179,67	R$ 19.809,91
Extinção SUPEL - Diretor de Cadastro	1	R$ 0,00	R$ 1.212,00			R$ 1.212,00	12	R$ 14.544,00	R$ 1.212,00	R$ 404,00	R$ 2.317,49	R$ 3.019,67	R$ 3.649,91	R$ 18.477,49	R$ 19.179,67	R$ 19.809,91
Extinção SUPEL - Chefe de Seção de Análise e Controle	1	R$ 0,00	R$ 350,00			R$ 350,00	12	R$ 4.200,00	R$ 350,00	R$ 116,67	R$ 669,24	R$ 872,02	R$ 1.054,02	R$ 5.335,91	R$ 5.538,68	R$ 5.720,68
Extinção SUPEL - Chefe de Coordenação de Edital	1	R$ 0,00	R$ 2.125,00			R$ 2.125,00	12	R$ 25.500,00	R$ 2.125,00	R$ 708,33	R$ 4.063,25	R$ 5.294,39	R$ 6.399,39	R$ 32.396,58	R$ 33.627,72	R$ 34.732,72
Extinção SUPEL - Pregoeiro	2	R$ 4.000,00	R$ 0,00			R$ 8.000,00	12	R$ 96.000,00	R$ 8.000,00	R$ 2.666,67	R$ 15.296,94	R$ 19.931,81	R$ 24.091,81	R$ 121.963,61	R$ 126.598,47	R$ 130.758,47
Extinção SUPEL - Chefe de Setor de Distribuição	1	R$ 0,00	R$ 250,00			R$ 250,00	12	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 83,33	R$ 478,03	R$ 622,87	R$ 752,87	R$ 3.811,36	R$ 3.956,20	R$ 4.086,20
Extinção SUPEL - Chefe de Seção de Registro de Processos	1	R$ 0,00	R$ 350,00			R$ 350,00	12	R$ 4.200,00	R$ 350,00	R$ 116,67	R$ 669,24	R$ 872,02	R$ 1.054,02	R$ 5.335,91	R$ 5.538,68	R$ 5.720,68
Extinção SUPEL - Chefe de Setor de Controle Orçamentario	1	R$ 0,00	R$ 250,00			R$ 250,00	12	R$ 3.000,00	R$ 250,00	R$ 83,33	R$ 478,03	R$ 622,87	R$ 752,87	R$ 3.811,36	R$ 3.956,20	R$ 4.086,20
Extinção FROTAS - Chefe Coord. Geral de Controle Combustivel	1	R$ 0,00	R$ 2.125,00			R$ 2.125,00	12	R$ 25.500,00	R$ 2.125,00	R$ 708,33	R$ 4.063,25	R$ 5.294,39	R$ 6.399,39	R$ 32.396,58	R$ 33.627,72	R$ 34.732,72
Extinção NFP - Assessor Técnico de Processos	13	R$ 0,00	R$ 1.212,00			R$ 15.756,00	12	R$ 189.072,00	R$ 15.756,00	R$ 5.252,00	R$ 30.127,33	R$ 39.255,70	R$ 47.448,82	R$ 240.207,33	R$ 249.335,70	R$ 257.528,82
Extinção NFP - Chefe de Departamento do Sistema de Cadastro	1	R$ 0,00	R$ 1.530,00			R$ 1.530,00	12	R$ 18.360,00	R$ 1.530,00	R$ 510,00	R$ 2.925,54	R$ 3.811,96	R$ 4.607,56	R$ 23.325,54	R$ 24.211,96	R$ 25.007,56
Extinção NFP - Chefe de Departamento do Controle Processual	1	R$ 0,00	R$ 1.530,00			R$ 1.530,00	12	R$ 18.360,00	R$ 1.530,00	R$ 510,00	R$ 2.925,54	R$ 3.811,96	R$ 4.607,56	R$ 23.325,54	R$ 24.211,96	R$ 25.007,56
Extinção ASCOM - Assessor de Comunicação	1	R$ 0,00	R$ 2.550,00			R$ 2.550,00	12	R$ 30.600,00	R$ 2.550,00	R$ 850,00	R$ 4.875,90	R$ 6.353,26	R$ 7.679,26	R$ 38.875,90	R$ 40.353,26	R$ 41.679,26
Extinção ASCOM - Diretor de Propaganda, Marketing e Multimidia	1	R$ 0,00	R$ 1.212,00			R$ 1.212,00	12	R$ 14.544,00	R$ 1.212,00	R$ 404,00	R$ 2.317,49	R$ 3.019,67	R$ 3.649,91	R$ 18.477,49	R$ 19.179,67	R$ 19.809,91
Extinção ASCOM - Chefe de Seção de Produção de Video e Fotografia	1	R$ 0,00	R$ 350,00			R$ 350,00	12	R$ 4.200,00	R$ 350,00	R$ 116,67	R$ 669,24	R$ 872,02	R$ 1.054,02	R$ 5.335,91	R$ 5.538,68	R$ 5.720,68
Extinção ASCOM - Diretor de Jornalismo	1	R$ 0,00	R$ 1.212,00			R$ 1.212,00	12	R$ 14.544,00	R$ 1.212,00	R$ 404,00	R$ 2.317,49	R$ 3.019,67	R$ 3.649,91	R$ 18.477,49	R$ 19.179,67	R$ 19.809,91
														R$ 842.128,24	R$ 874.130,82	R$ 902.854,58
													TOTAL GERAL	R$ 7.772.298,79	R$ 8.067.661,87	R$ 8.332.763,59

ATENÇÃO - TEXTO INFORMATIVO

Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a RECEITA PROJETADA APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL N° 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. Para o exercício seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado conforme LDO E LOA 2025.

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de PESSOAL PROJETADA APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI MUNICIPAL N° 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025. **Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.**

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.

Nota Explicativa 4: Salientamos que para concessão de qualquer benefício e/ou novas contratações não prevista na LDO 2025, faz-se necessário a realização de **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. Outro ponto em destaque, é que em acordo com o despacho da SEMAD os processos em tramitação em 2024, não previsto na LDO/2025, FORAM desconsiderados e serão objeto de uma nova análise em possibilidade de implementação no ano de 2025.**

Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEMPLAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal acima de 01 contratação por cargo, deverá ser realizada estudo de despesas, análise financeira e índice de despesa de pessoal do município.

EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; **II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor**; III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) do seu valor." (NR)

TRANSF OBRIGATÓRIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.

Desse modo, informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 - Alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cacoal, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento de despesa na folha de pagamento correspondente ao valor total de R$ 7.772.298,79 (sete milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) para um período de 12 (doze) meses para exercício de 2025, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o estudo em questão seja aprovado / concedido o ajuste em sua totalidade conforme tabela acima, considerando as despesas projetadas e a projeção da receita para 2025, o índice projetado **poderá alcançar o percentual** correspondente à **56,83%**, ou seja, 5,53% **ACIMA** do limite prudencial (51,3%), e 2,83% **ACIMA** do limite máximo (54%), para exercício de 2025. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 04/2025), incidirá no montante com a representatividade de 1,96% em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal.** Alertamos que o índice projetado para **2026** é de **58,31%**, estando **4,31%** ACIMA do limite MÁXIMO (54%) e o projetado para **2027** é de **59,57%**, estando **5,57%** ACIMA do limite MÁXIMO (54%).

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, HAJA VISTA O MESMO SER PROJETADO, E PARA APURAÇÃO OFICIAL SER CONSIDERADO O MONTANTE EXECUTADO.**

ENFATIZAMOS que esse VALOR É O PROJETADO, considera o momento atual do munícipio. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada de 2025 A 2027 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 25 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 9,882/PMC/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/310273. Folha 9 de 9